

### PORTARIA Nº007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### **INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial de Avaliação de Imóvel para fins de desapropriação, objetivando a expansão da Rua Acre, conforme Decreto nº 455, de 10 de dezembro de 2021, para elaboração do competente Laudo de Avaliação.

**Art. 2º.** A Comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- **Dilceia Martins da Silva Laua**, Servidora Pública Municipal, portadora do RG nº M.7.680.655, inscrita no CPF sob nº 707.733.786-34;
- **Luiz José de Freitas**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA MG.sob o nº 177.128/D, CPF sob o nº 345.068.536-87; portador do RG MG-781.827.
- **Jéssica Batista Vieira**, Servidora Pública Municipal, portadora do RG MG-18.284.587, inscrita no CPF: sob o nº 114.844.936-13;
- **João Cassimiro Filho**, Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI-MG sob o nº 38876, CPF sob o nº 029.173.806-08, portador do RG 1592768.

**Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 10 de fevereiro de 2022.

HAMILTON LIMA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL

**O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG, torna público que fará realizar à Praça J.K., 106– Centro, a partir do dia 14/02/2022 – Processo 22/2022 -Credenciamento nº 03/2022 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA A JATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br) Informações através do email: [licitacoesmarlieria2022@gmail.com](mailto:licitacoesmarlieria2022@gmail.com) ou Tel.3844-1160. Siliane do Carmo Oliveira Quintão. Presidente CPL**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022                      INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**

**Objeto:** Aquisição de combustível, destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, no Distrito de Cava Grande- Marliéria-MG.

**Contratada:** AMW- COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.111.791/0001-15.

**Valor total:** R\$ 880.055,00 (oitocentos e oitenta mil e cinquenta e cinco reais).

**Vigência:** 12 meses.

---

### **RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO: 18/2018                      INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2018**

**CONTRATO: 32/2018**

**O MUNICIPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Hamilton Lima Paula, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **ELIOENAI DO CARMO SOUZA – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.796.427/0001-40, localizado à Rua Engenheiro Maurício Campos, nº 54, Centro- Marliéria, neste ato representada por Elioenai do Carmo Souza, portador do CPF nº 117.020.696-48, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA OITAVA do Contrato nº 032/2018 referente ao processo nº 18/2018, Inexigibilidade 07/2018, dissolvem o referido de forma amigável, conforme o Inciso II do Art-79, dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 11 de fevereiro de 2022.

Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal

Elioenai do Carmo Souza- MEI

CNPJ: 17.796.427/0001-40

CONTRATADO

---